



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

Ata número 74/2024

Aos dias 02 de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Freguesia da Foz do Arelho e edifício da Sede de Junta, sita na Rua Francisco Almeida Grandella, nº 8-P, compareceram Fernando Luís Santos de Sousa, Ovídio António Carreto Soares e Sandra Cristina de Almeida Queiróz, respetivamente Presidente, Secretário e Tesoureira da Junta de Freguesia, a fim de realizarem uma reunião ordinária. _____

ABERTURA

A reunião foi declarada aberta pelo Presidente da Junta de Freguesia pelas Dezoito horas. _____

Ponto 1 – Requerimento para autorizar Intervenção em Sepultura de Cemitério. _____

Ponto 2 – Requerimento SR. Carlos Alberto Dos Santos Vicente, de um terreno no cemitério. _____

Ponto 3 – Requisição Reparação no Dumper. _____

Ponto 4 – “Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. _____

Ponto 5 – “Aquisição de abrigos para paragem de autocarros” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. _____

Ponto 6 – Abertura do Procedimento de “Aquisição de Viatura Elétrica”. _____

Ponto 7 – Festa da Vila - Medalha de Mérito. _____

Ponto 8 – Requisições Internas e Externas. _____

Ponto 9 – Prestação de Serviços. _____

1. **Requerimento para autorizar Intervenção em Sepultura de Cemitério**, no passado dia 22 de Março, o Sr. António Páscoa Serrenho, veio requerer uma autorização para colocar nova pedra na sepultura nº 147 do Talhão nº 2 da Zona Antiga, este Executivo não se opôs ao seu pedido, dando assim autorização ao mesmo. _____

2. **Requerimento SR. Carlos Alberto Dos Santos Vicente, de um terreno no**

cemitério, Carlos Alberto Dos Santos Vicente, contribuinte nº 257 785 582, data de nascimento 1988-12-28 e residente em Rua de Ílhavo, nº 123, 3830-488 Gafanha da Encarnação, veio solicitar a conceção de um terreno para Sepultura, Talhão B - Zona Nova, com o nº 2, fila nº 4 sujeitando-se ao regulamento do cemitério, decidiu este Executivo dar seguimento ao processo a fim de passar o Alvará correspondente a este pedido. _____

3. Requisição Reparação no Dumper, no passado dia 20 de Março foi gerada uma requisição interna e externa para a reparação do Dumper. _____

4. “Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.. _____

5. “ Aquisição de abrigos para paragem de autocarros ” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato - artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos., _____

6. Abertura do Procedimento de “Aquisição de Viatura Elétrica”, proposta e Deliberação “Aquisição de Viatura Elétrica” DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO – CONSULTA PRÉVIA - Decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovação das peças procedimentais, escolha das entidades a convidar e designação do Júri do procedimento de Consulta Prévia – art.º. 20.º, n.º 1 al. c) do CCP, _____

7. Festa da Vila - Medalha de Mérito, levámos à última reunião de Assembleia a proposta para homenagear este ano os Bombeiros das Caldas da Rainha, foi chumbada esta proposta, tendo sido proposto pela Presidente da Assembleia Natércia Correia atribuir a medalha de mérito a Manuel Conde e José Conde, ex-proprietários da empresa Condaço. _____

8. Requisições Internas e Externas, decidiu este Executivo que a partir de 15 de Abril do decorrente ano, qualquer compra superior a 300€, terá que ser gerado uma requisição interna e externa, assinada pelo Sr. Presidente, passada pelo serviço da Secretaria da Foz do Arelho, que posteriormente será dada o seu conhecimento e aprovada em ATA seguinte. _____

9. Prestação de Serviços, Cláudia Patrícia Ribeiro da Costa entrada para o Parque das Autocaravanas com entrada 15 de Abril do decorrente ano

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PARA ESCLARECIMENTOS NOS TERMOS DO DISPOSTO DO
ART.84º DA LEI DAS AUTARQUIAS LOCAIS _____

Não esteve presente qualquer cidadão. _____

ENCERRAMENTO _____

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião declarada encerrada pelo Presidente da Junta de
Freguesia, cerca das vinte horas, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida em
voz alta, vai ser assinada por todos quantos nela participaram. _____

Bauer

Hr



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

ANEXO XIII

[a que se refere o n.º 7 do artigo 290.ºA]

Fernando Luís Santos de Sousa contribuinte n.º158397410, portador do Cartão de Cidadão n.º 04449606 0 ZW3, residente na Rua João Emílio da Silva Nº 35, 2500-493, Foz do Arelho, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Foz do Arelho, contraente público, tendo sido designado gestor do contrato relativo ao ajuste direto de **“Aquisição de Abrigos para paragem de autocarros”**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Foz do Arelho, 02 de abril de 2024


Fernando Luís Santos de Sousa



“Aquisição de abrigos para paragem de autocarros” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos

No âmbito do procedimento de ajuste direto “Aquisição de abrigos para paragem de autocarros” delibera a Junta de Freguesia por unanimidade, nos termos e com os seguintes fundamentos: -----

a) Considerando a decisão de promover a aquisição dos bens em título identificada, foi deliberado em 20 de fevereiro de 2024, o início de procedimento de ajuste direto, nos termos art. 20.º, n.º 1 al. d) do CCP; -----

b) Considerando que na sequência do convite endereçado à entidade constante da decisão de contratar, foi apresentada competente proposta pela convidado Bricantel – Comércio de Mat. Elétrico de Bragança, S.A, NIPC 502888539 a qual foi objeto de análise; -----

d) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto na Clausula 10.ª do Caderno de Encargos e nos artigos 47.º e 97.º do CCP; -----

e) Considerando que a decisão de adjudicação, de acordo com o artigo 73.º do CCP, é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar – Junta de Freguesia – sendo que, no caso presente, não há lugar a caução, nos termos do artigo 88 n.º 2 al. a) do CCP; -----

f) Considerando que nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato é aprovada com a decisão de adjudicação, pelo que, com a notificação da adjudicação deve o adjudicatário ser notificado para apresentação dos documentos de habilitação e aprovação da minuta do contrato; -----

g) Considerando o disposto no artigo 96.º, n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do CCP deve ser deliberado o gestor de contrato. -----

DELIBERAÇÃO -----

1. Tendo presente os considerandos supra, a Junta de freguesia de Foz do Arelho delibera, ao abrigo do artigo 73.º do CCP conjugado com o artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a adjudicação do procedimento de ajuste direto – **“Aquisição de abrigos para paragem de autocarros”** ao concorrente Bricantel – Comércio de Mat. Elétrico de Bragança, S.A, NIPC 502888539, atendendo ao conteúdo da sua proposta e ao valor da mesma, ou seja, com o preço contratual de 12.181,30€ (doze mil cento e oitenta e um euros e trinta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor -----

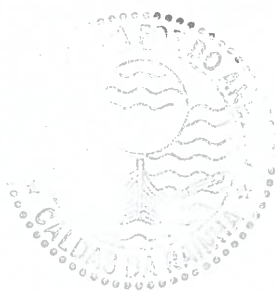
2. De acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP, delibera-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, conforme documento que se encontra em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

3. Para os efeitos do disposto no art. 95.º, n.º 1 al. i) e art. 290.º-A do CCP, seja designado o Presidente da Junta Freguesia, Fernando Luís Santos de Sousa como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante; -----

4. Finalmente e nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 81.º do CCP, o adjudicatário será notificado para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos seguintes documentos de habilitação: -----

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP; -----
- Certidão da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
- Certidão da Segurança Social; -----
- Documento de identificação do representante com poderes para outorgar o contrato; --
- Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al.s b) e h) do artigo 55.º do CCP (registo criminal); -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada, pelos elementos do órgão executivo.



Proposta e Deliberação “Aquisição de Viatura Elétrica” DELIBERAÇÃO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO – CONSULTA PRÉVIA - Decisão de contratar, autorização da despesa, escolha do procedimento e aprovação das peças procedimentais, escolha das entidades a convidar e designação do Júri do procedimento de Consulta Prévia – art.º 20.º, n.º 1 al. c) do CCP

1) Considerando a necessidade de garantir o cumprimento ao protocolo de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, torna-se necessário proceder à aquisição de uma viatura elétrica de passageiros. -----

2) Considerando o valor da despesa, que corresponde ao benefício económico do adjudicatário, determinado em função das características da viatura e do preço médio do mercado que resulta de uma consulta preliminar ao procedimento, em função da qual se fixa o valor do contrato em 33.000€ (trinta e três mil euros). Para efeitos do n.º 3 do art. 47.º do CCP, e correspondendo o valor do contrato ao valor máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelo bem a fornecer, será também este o valor fixado como o preço base do procedimento. -----
Tendo, pois, por premissa o valor do procedimento e a fundamentação do seu cálculo, está fundamentado o valor do contrato para efeitos do art. 17.º, n.º 7 do CCP, valendo igual fundamentação para a fixação do preço base do procedimento, conforme art. 47.º, n.º 3 do mesmo diploma legal. -----

Pela presente deliberação fica também autorizada a despesa até este valor, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se a ele houver lugar. -----

3) Considerando a regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar – referido no ponto 2. supra (art. 17.º, n.º 7 do CCP) - será adotado um procedimento de consulta prévia, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. -----

A tramitação procedimental far-se-á via *email*, de acordo com o previsto na al. g) do n.º 1 e n.º 4 do art. 115.º do CCP. -----

4) Considerando que as peças do procedimento – convite e caderno de encargos – que se encontram em anexo, cumprem as formalidades legais, designadamente o previsto no art. 115.º e art. 42.º, respetivamente, do CCP, destacando-se: -----

» Fixação do preço base no valor exposto no ponto 2 acima, com exclusão do IVA, valor este fixado de acordo com as regras do art. 47.º do CCP; -----

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art. 115.º do CCP; -----

» Caderno de encargos contendo as cláusulas a incluir no contrato a celebrar, o qual cumpre o disposto no art. 42.º do CCP. -----

5) Considerando o disposto no n.º 2, n.º 5 e n.º 6 do artigo 113.º do CCP e tendo-se verificado que os convites não violam os limites aí previstos, devem os mesmos ser endereçados a:

- M. COUTINHO OESTE-CALDAS DA RAINHA, NIPC 515889709

suas ausências e impedimentos. Previamente ao início de funções, todos os elementos do Júri deverão subscrever a declaração de inexistência de conflito, conforme modelo previsto no Anexo XIII do CCP.

4. Finalmente delibera-se que a tramitação procedimental far-se-á através de correio eletrónico, de acordo com a previsão do art. 115.º, n.º 1 al. g e n.º 4 do CCP.

O procedimento de consulta prévia é obrigatoriamente publicitado no Portal www.base.gov.pt sendo esta comunicação condição de eficácia do contrato, de acordo com o disposto no art.º 127.º do CCP.



Junta de Freguesia da Foz do Arelho

ANEXO XIII

[a que se refere o n.º 7 do artigo 290.ºA]

Fernando Luís Santos de Sousa contribuinte n.º 158397410, portador do Cartão de Cidadão n.º 04449606 0 ZW3, residente na Rua João Emílio da Silva Nº 35, 2500-493, Foz do Arelho, na qualidade de Presidente da Junta da contraente público **Junta de Freguesia de Foz do Arelho**, tendo sido designado gestor do contrato relativo a **“Aquisição de serviços de Limpeza e Higiene nas Casas de Banho Públicas do Mar e da Lagoa e do Parque de Autocaravanas”**, declara não estar abrangido, na presente data, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto do contrato ou com o cocontratante.

Mais declara que se durante a execução do contrato tiver conhecimento da participação nele de outros operadores económicos, designadamente cessionários ou subcontratados, relativamente aos quais possa existir um conflito de interesses, disso dará imediato conhecimento ao contraente público, para efeitos de impedimento ou escusa, nos termos do disposto nos artigos 69.º a 76.º do Código do Procedimento Administrativo.

Foz do Arelho, 02 de abril de 2024

Fernando Luís Santos de Sousa



“Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas” - Proposta de adjudicação, aprovação da minuta de contrato e designação do gestor de contrato – artigos 73.º, 81.º e 290.º-A do Código dos Contratos Públicos

No âmbito do procedimento de consulta prévia “Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas” delibera a Junta de Freguesia por unanimidade, nos termos e com os seguintes fundamentos: -----

a) Considerando a decisão de promover a aquisição de serviços em título identificada, foi deliberado em 05 de março de 2023, o início de procedimento de Consulta Prévia, nos termos art. 20.º, n.º 1 al. c) do CCP; -----

b) Considerando que na sequência do convite endereçado às três entidades constantes da decisão de contratar, foi apresentada uma única proposta pela convidada Hélia Cristina Henrique Rodrigues Nascimento, NIPC 209880350 a qual foi objeto de análise e avaliação por parte do Júri; -----

c) Considerando o teor do relatório do Júri, datado de 01 de abril de 2024, nos termos da qual se propõe: *“O procedimento de Consulta Prévia – “Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas”, seja adjudicado ao concorrente convidado Hélia Cristina Henrique Rodrigues Nascimento, NIPC 209880350, atendendo ao conteúdo da sua proposta e ao valor da mesma num montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 93 dias ”*-----

d) Considerando que o valor que constituirá o preço contratual não viola o preço base e se enquadra dentro do valor do procedimento, de acordo com o disposto na Clausula 11.ª do Caderno de Encargos e nos artigos 47.º e 97.º do CCP; -----

e) Considerando que a decisão de adjudicação, de acordo com o artigo 73.º do CCP, é da competência do órgão com competência para a decisão de contratar – Junta de Freguesia – sendo que, no caso presente, não há lugar a caução, nos termos do artigo 88 n.º 2 al. a) do CCP; -----

f) Considerando que nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato é aprovada com a decisão de adjudicação, pelo que, com a notificação da adjudicação deve o adjudicatário ser notificado para apresentação dos documentos de habilitação e aprovação da minuta do contrato; -----

g) Considerando disposto no artigo 96.º, n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do CCP deve ser deliberado o gestor de contrato. -----

DELIBERAÇÃO -----

1. Tendo presente os considerandos supra, a Junta de freguesia de Foz do Arelho delibera, ao abrigo do artigo 73.º do CCP conjugado com o artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, a adjudicação do procedimento de consulta prévia – **“Aquisição de serviços de limpeza e higiene nas casas de banho públicas do mar e da lagoa e do parque de auto caravanas”** ao concorrente Hélia Cristina Henriques Rodrigues Nascimento, NIPC 209880350, atendendo ao conteúdo da sua proposta e ao valor da mesma, ou seja, com o preço contratual de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de 93 dias. -----
2. De acordo com o artigo 98.º, n.º 1 do CCP, delibera-se, ainda, a aprovação da minuta do contrato, conforme documento que se encontra em anexo à presente deliberação e da qual faz parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----
3. Para os efeitos do disposto no art. 95.º, n.º 1 al. i) e art. 290.º-A do CCP, seja designado o Presidente da Junta Freguesia, Fernando Luís Santos de Sousa como gestor do contrato em nome da entidade adjudicante; -----
4. Finalmente e nos termos e para os efeitos no disposto no artigo 81.º do CCP, o adjudicatário será notificado para apresentação, no prazo de 5 dias úteis, dos seguintes documentos de habilitação: -----
 - Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP; -----
 - Certidão da AT - Autoridade Tributária e Aduaneira; -----
 - Certidão da Segurança Social; -----
 - Documento de identificação do representante com poderes para outorgar o contrato; --
 - Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista na al.s b) e h) do artigo 55.º do CCP (registo criminal); -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme vai ser assinada, pelos elementos do órgão executivo.



Exmo. Senhor,

Presidente da Freguesia da Foz do Arelho

2500-487 Foz do Arelho

Carlos Alberto Dos Santos Vicente, contribuinte nº 257785582, data de nascimento 1988-12-28 e residente em Rua de Ilhavo Nº 123 , vem solicitar a V. Ex^{as}, se digne conceder um terreno para Sepultura, Talhão B - Zona Nova, com o nº 2, fila nº 4 sujeitando-se ao regulamento do cemitério.

Foz do Arelho, 01 de Abril de 2024

Pede deferimento,

O Requerente

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Santos", written over a horizontal line.



Exmo. Senhor,

Presidente da Freguesia da Foz do Arelho

2500-487 Foz do Arelho

António Pascoa Serrenho, contribuinte nº 167872044, data de nascimento 1938-06-09 e residente em , vem solicitar a V. Ex^{as}, se digne autorizar a intervenção no(a) Sepultura, com o n.º 147, sujeitando-se ao regulamento do cemitério.

Foz do Arelho, 22 de Março de 2024

Pede deferimento,

O Requerente

António Pascoa Serrenho



FREGUESIA DE FOZ DO ARELHO

NIF:501220550

Rua Francisco Almeida Grandela, n.º 8 P
2500-493 Foz do Arelho

Alameda

Requisição Interna 2024/1.1

Autorização	Destinatário	Local Entrega	Estado
20/03/2024	49-Junta de Freguesia		Aprovada

Reparação no DUMPER

Artigo/Serviço	QTD	Preço	IVA	Valor S/IVA	Valor C/IVA
1000 - Diversos	1,000	1.425,260€	23,00%	1.425,260€	1.753,070€

Quadro Resumo

Mil, setecentos e cinquenta e três euros e sete cêntimos

O RESPONSÁVEL



Montante Líquido	1.425,26 €
Montante do IVA	327,81 €

TOTAL (EUR) 1.753,07 €